PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 2088681

Trata-se de processo 0003161-65.2026.4.02.8002 autuado para aquisição de materiais de consumo diversos (hidráulico-civis).

A Direção do Foro, no despacho 2042753, autoriza a a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 25, II, da Ordem de Serviços nº JFES-ODF-2023/00002.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 2060538, informa que por meio do despacho 2020048, aprovou o Termo de Referência nº 2011613 e a minuta de Dispensa Eletrônica 2019361. Contudo, por equívoco, não foram apreciados os questionamentos apresentados pela SELIC no item 5.12 da referida minuta.

Assim, recomenda o retorno dos autos à área requisitante para manifestação técnica acerca dos questionamentos constantes da Minuta de Dispensa Eletrônica (2019361) e a DICOM para realização de nova pesquisa de preços, em decorrência da alteração das especificações dos materiais – Anexo 2 do Termo de Referência.

A Seção de Manutenção elabora o termo de referência 2063910 ajustado, conforme recomendação constante do parecer 2060538.

A Seção de Licitações apresenta a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2064931.

A Seção de Compras, no despacho 2082126, informa que, a fim de realizar avaliação crítica dos dados e afastar valores discrepantes (*outliers*), optou pelo método estatístico da mediana e, de acordo com a planilha 2082121, o preço global estimado para a presente contratação é de R$ 57.875,38 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 2082840, certifica que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 2083097, aprova o termo de referência 2063910 bem como a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 2064931 e considerando a atualização do valore de mercado e a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, não identifica óbice à adoção do procedimento necessário à contratação.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 2041589, certifica que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa constante da planilha estimativa de preços 2082121.

Decido.

Retornaram os autos para apreciação da solicitação de aquisição de materiais de consumo diversos (hidráulico-civis), no novo valor global estimado de R$ 57.875,38 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

À vista da disponibilidade orçamentária para atender à despesa certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 2082840, autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 25, II, da Ordem de Serviços nº JFES-ODF-2023/00002.

Providencie-se a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, de acordo com a minuta 2064931, devidamente aprovada pelo despacho 2083097 da Divisão Jurídico Administrativa.

À DICOM para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 04/11/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2088681** e o código CRC **2EC5418D**.